



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 11144
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 1565 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 04/04/2024 11:05:01	

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 03 de abril de 2024.

Ofício nº. 107/2024

Ref.: encaminha PL 020/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 020/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação da tramitação em regime de urgência se justifica uma vez que se trata de recursos de reprogramação de saldo para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito na justificativa em anexo.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.04.03
16:03:44 -03'00'

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

*Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91*



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre abertura de crédito adicional da quantia de R\$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, específicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

O recurso deste Projeto de Lei é do Estado do Paraná, através da Deliberação nº 008/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDM/PR, para apoio e fortalecimento da política pública dos direitos da mulher de nosso município.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”*

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.04.03
16:03:58 -03'00'

EXILAINE GASPAP
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 45.229,33 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, específicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

14 422 0020 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres

3.3.90.14.00.00.00.00 3908 Diárias - CivilR\$ 5.229,33

3.3.90.30.00.00.00.00 3908 Material de consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 3908 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 3908 Equipamentos e material permanente..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício, apurado em 31 de dezembro, conforme abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

- Fonte 908 – Apoio e Fortalecimento das Políticas Públicas dos Direitos da Mulher.....R\$ 45.229,33

Art. 3º - Inclui o Programa 0020 Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres – FMDM e a Ação 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de abril de 2.024.

Exilaine
Gaspar

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.04.03
15:53:04 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias-FMDM do exercício anterior para o exercício de 2024 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM realizada em 21 de março de 2024; registrada - Ata de Nº 08/2024;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, Exercício de 2023 para o Exercício de 2024, conforme descreve a planilha em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de março de 2024.


Romilda de Fátima da Silva Ramalho
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

ANEXOS À RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Reprogramação de Saldos de Dotações Orçamentárias - FMDM
Exercício: 2024

FONTE: 908 - APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER

DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 - CEDM/PR.

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2023 a serem reprogramados em 2024 45.229,33
908 APOIO E FORT. POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	5.229,33
	Material de Consumo	5.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00
	TOTAL	R\$: 45.229,33



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal